



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO 23343.001942.2014-33
PREGÃO Nº 47/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A REITORIA E O CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, na Cidade de Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001942.2014-33, e o resultado final do Pregão nº 47/2014, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 02/01/2015, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG003476/2015, de 18/08/2015, e a CCT MG001674/2015, de 29/04/2015, retroativas a partir de 01/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$12.935,76 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do contrato contemplarão o período entre 02/01/2015 a 02/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, anterior a repactuação, é de **R\$350.346,17 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**, sendo o valor estimado de R\$64.100,52 (sessenta e quatro mil, cem reais e cinquenta e dois centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas e o valor estimado de R\$286.245,65 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

2. O valor mensal estimado, anterior a repactuação, é de **R\$32.768,78 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de R\$5.341,71 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas e o valor mensal estimado de R\$27.427,07 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

3. O valor global estimado desse termo aditivo é de **R\$12.935,76 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor de R\$336,24 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas e o valor de R\$12.599,52 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

4. O valor global estimado do contrato, após repactuação, é de **R\$363.281,93 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, sendo o valor global estimando de R\$64.436,76 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas e o valor global estimado de R\$298.845,17 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

5. Será pago o valor retroativo do período de 02/01/2015 a 30/09/2015 de **R\$9.629,95 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, em decorrência deste termo aditivo, sendo o valor de R\$250,31 (duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas



e o valor de R\$9.379,64 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

6. O valor mensal estimado para pagamento da fatura para os meses de outubro a dezembro de 2015 será no máximo de R\$33.846,76 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo valor mensal estimado de R\$5.369,73 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas e o valor mensal estimado de R\$28.477,03 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

7. O valor mensal estimado para pagamento da fatura para o mês de janeiro de 2016 é de R\$27.796,04 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sendo o valor estimado de R\$5.343,58 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao posto de serviço do Campus Avançado de Carmo de Minas e o valor estimado de R\$22.452,46 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente aos postos de serviços da Reitoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$12.935,76 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 16 de setembro de 2015

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Contratante

Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Rio Minas Terceirização e Administração de
Serviços Ltda



Testemunhas:

MAYRA CARVALHO NASCIMENTO
Nome: Mayra Carvalho Nascimento
CPF: 116.937.846-37

Maria Rita dos Santos
Nome: MARIA RITA DOS SANTOS
CPF: 000218136-39



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 215 - CEP: 30190-009 - FONE: (31) 3273-5144 - FAX: 3222-4212 - BR - MG
E-mail: cartorio@cartonotriginnelli.com.br - www.cartonotriginnelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BXE08799) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 26/10/2015 17:02:48 30066

Felipe Gomes de Moraes

E:R\$3,79 BEC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27

THYAGO



Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150